



## **PORTARIA Nº 2336/2026**

*Nomeia a Comissão para análise de credenciamento de interessados ao Clube de Benefícios e estabelece outras providências advinda do Chamamento Público nº 01/2026.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** o conceito implementado pela nova lei de Licitações sobre credenciamento, cujo conceito revela processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

### **RESOLVE:**

Considerando observância ao Princípio da Publicidade e Transparência;

### **DECIDO:**

**Artigo 1º** - Nomear membros da Comissão de Análise de Credenciamento do Clube de **PAF** – Programa de Assistência Farmacêutica do CRF-RJ, cujo edital está disponível na página eletrônica do CRF-RJ.

**Artigo 2º** - A Comissão terá como integrantes os funcionários:

Antônio José Marconi da Silva – Presidente  
Fabio Lima Reis – Membro  
Marcos Antônio dos Santos Alves – Membro  
Davi Silva de Oliveira - Suplente  
Patrícia Rodrigues Monteiro - Suplente

**Artigo 3º** - Os membros da Comissão deverão observar as atribuições previstas no Edital de Credenciamento 01/2026.

**Artigo 4º** - As parcerias finalizadas neste credenciamento, devem ser encaminhadas ao setor de TI, Administração e Comunicação, para que faça a publicação no Site e Diário Oficial do Extrato da Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**Artigo 5º** – Fica a Comissão encarregada de elaborar a Campanha denominada “**CLUBE DE BENEFÍCIOS DO CRF-RJ**”, campanha voltada para atrair empresas interessadas em conceder benefícios e descontos para Farmacêuticos, Técnicos, servidores e seus dependentes.

**Artigo 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores que versem sobre o mesmo tema.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente – CRF-RJ